PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.614/86, DE 02 DE JANEIRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Representação Municipal de Santarém, em Brasília-DF., com a finalidade Recíproca de dinamizar os serviços de interesse deste Município junto aos Órgãos Federais, com sede na Capital da União.

§ Único - A abertura do encargo acima criado, correrá por conta dos recursos disponíveis do Município, obedecendo as disponibilidades orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete